



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente em exercício **CLEZIO DE FREITAS MOREIRA**, brasileiro, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº. 223266 SSP/AC e inscrito no CPF Nº. 483.821.592-49, e pelo seu 1º Secretário **JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, Vereador, União Estável, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 429.971.002-91 e RG nº 2169493 SSP/PA e do outro lado a empresa **PWS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, instituição privada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.722.644/0001-63, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 1559 – Sala D – Isaura Parente, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representado por **CRISTINA GOMES NERI**, brasileira, portadora do RG nº 10997970 SSP/AC e CPF nº 004.865.412-40, residente e domiciliada na Cidade de Rio Branco – AC, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco – AC, RESOLVEM celebrar o III Termo Aditivo ao Contrato nº. 24/2016, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Nº 24/2016, firmado entre as partes em 08/11/2016, nos termos previstos em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 24/2016, com sua vigência de 08.11.2018 até 08.11.2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor anual deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 24/2016 é de até R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas da Contratante.



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Rio Branco – Ac., 26 de Novembro de 2018.


CLEZIO DE FREITAS MOREIRA
Presidente em Exercício - CMRB


JAKSON R. RAMOS DA SILVA
1º Secretário - CMRB


PWS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ Nº 21.722.644/0001-63
Representante: **CRISTINA GOMES NERI**